



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**  
**E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS**  
**PORTARIA N° 529/2020 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 17289/2014 - 36032, RESOLVE:

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme solicitação dos usuários, a Portaria nº 1086/2015, de 04 de setembro de 2015, que outorgou a Marco Antônio Volponi Figueiredo inscrito no CPF/CNPJ sob o nº a Marcel Volponi Figueiredo inscrito no CPF/CNPJ s sob nº e a Márcio Volponi Figueiredo inscrito no CPF/CNPJ sob o nº em seu artigo 1º, Parágrafo único:

**ONDE SE LÊ:**Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade dos usuários requerentes/responsável (eis) técnico (s) e deverão ser executadas, com o prazo final até 04 de setembro de 2018, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no processo acima mencionado.

**LEIA-SE:** Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade dos usuários requerentes/responsável (eis) técnico (s) e deverão ser executadas, com o prazo final até 04 de setembro de 2021, para consolidação desta ato, sob pena de revogação, conforme previsto no processo acima mencionado .

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, em Goiânia, aos **21** dias do mês de **maio de 2020**.

Documento assinado digitalmente.

**MARCO JOSÉ MELO NEVES**

Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento

